

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 527/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e formação de Brigada de Incendio (Brigada Orgânica), em conformidade com a IT -12 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG, para capacitação de 400 (quatrocentos) participantes, distribuidos em 16(dezesseis) turmas de até 25 (vinte e cinco) participantes, com carga horária de 08(oito) horas por turma.

Critério de Julgamento: Menor preço Global

Prazo de encerramento da cotação: 01/09/2026 às 23h59

Consultas e Esclarecimentos: site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br Margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e formação de Brigada de Incendio (Brigada Orgânica), em conformidade com a IT -12 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG, para capacitação de 400 (quatrocentos) participantes, distribuidos em 16(dezesseis) turmas de até 25 (vinte e cinco) participantes, com carga horária de 08(oito) horas por turma, conforme especificações no Termo de Referência em anexo.

1.2 Está contratação vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do assinatura do contrato.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 14/08/2026**, nos endereços eletrônicos dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br, margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail **“COTAÇÃO Nº 5 2 7 / 2 0 2 6 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”**, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.

3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br, margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2026.

Dalila Fideles
Analista de Licitação
Fundação Benjamin Guimarães/ Hospital da Baleia

Jonata Ferreira Vete
Geente de Verbas Públicas
Fundação Benjamin Guimarães/ Hospital da Baleia

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e formação de Brigada de Incêndio (Brigada Orgânica), em conformidade com a IT-12 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG, para capacitação de 400 (quatrocentos) participantes, distribuídos em 16 (dezesesseis) turmas de até 25 (vinte e cinco) participantes, com carga horária de 08 (oito) horas por turma, compreendendo:

a) Planejamento e organização das turmas

- Programação das 16 (dezesesseis) turmas em conjunto com a Fundação, considerando a disponibilidade dos participantes e o cronograma do projeto.
- Disponibilização de instrutores e avaliadores habilitados e em quantidade compatível com cada turma.

b) Conteúdo e execução do treinamento

- Ministração de conteúdo teórico e atividades práticas compatíveis com a IT-12/CBMMG e com o nível básico de formação de Brigada Orgânica.
- Abordagem, no mínimo, dos temas relacionados à prevenção e combate a incêndio, teoria do fogo, classes de incêndio, métodos de extinção, agentes extintores, equipamentos de combate a incêndio, abandono de área, atendimento pré-hospitalar e demais conteúdos previstos no programa aplicável.
- Disponibilização dos equipamentos, materiais e recursos necessários às demonstrações e atividades práticas previstas no treinamento.

c) Avaliação e certificação

- Realização das avaliações previstas no treinamento, inclusive avaliação prática, quando aplicável.
- Emissão de certificado individual aos participantes que cumprirem os requisitos de frequência e aproveitamento estabelecidos para o treinamento.

d) Documentação comprobatória

- Entrega de listas de presença, certificados, relatórios de avaliação prática, registros fotográficos e demais documentos necessários à comprovação da execução do objeto e à prestação de contas do Projeto Baleia em Alerta II.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação integra o Projeto Baleia em Alerta II – Estruturação da Brigada de Incêndio do Complexo Hospital da Baleia, que prevê a formação da Brigada Orgânica como medida de prevenção, preparação e resposta a situações de incêndio.

O projeto registra como problema institucional a ausência de brigada estruturada e plenamente capacitada, em contexto de risco associado à ocorrência de incêndios no entorno do complexo hospitalar e à necessidade de proteção de pacientes, acompanhantes, colaboradores e da continuidade assistencial.

A formação da Brigada Orgânica tem como meta capacitar e certificar 400 (quatrocentos) brigadistas, mediante 16 (dezesesseis) turmas de até 25 (vinte e cinco) participantes, com carga horária de 08 (oito) horas, conforme previsto no projeto.

A contratação permitirá a capacitação dos participantes em prevenção e combate a incêndio, evacuação de áreas e técnicas de atendimento pré-hospitalar, contribuindo para o fortalecimento da capacidade institucional de resposta a emergências.

A execução da atividade também constitui etapa necessária para o cumprimento das metas e dos meios de verificação estabelecidos no Projeto Baleia em Alerta II, especialmente a emissão de certificados, listas de presença, relatórios fotográficos e relatório de avaliação prática.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em treinamento e formação de Brigada de Incêndio para capacitar os 400 (quatrocentos) participantes previstos no Projeto Baleia em Alerta II, mediante a realização de 16 (dezesesseis) turmas, observadas as condições técnicas e os conteúdos aplicáveis à formação de Brigada Orgânica.

A contratação deverá abranger:

- Planejamento e programação das turmas;
- Disponibilização de instrutores e avaliadores habilitados;
- Execução das atividades teóricas e práticas previstas no programa de formação;
- Disponibilização dos equipamentos e materiais necessários às atividades práticas;
- Avaliação dos participantes;
- Emissão dos certificados;
- Entrega da documentação comprobatória da execução.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Técnicos

A empresa deverá:

4.1.1 Qualificação da empresa

- Comprovar atuação compatível com treinamento, formação ou reciclagem de Brigada de Incêndio.
- Comprovar que possui credenciamento, registro, autorização ou condição equivalente exigida pelo CBMMG para a execução do serviço, quando aplicável.

4.1.2 Equipe Técnica

- Disponibilizar instrutores e avaliadores habilitados e com experiência compatível com o conteúdo e o número de participantes.

4.1.3 Experiência Específica

- Comprovar experiência anterior na execução de treinamentos de formação ou reciclagem de Brigada de Incêndio, mediante atestado(s) de capacidade técnica ou documento equivalente.

4.1.4 Estrutura para execução

- Disponibilizar centro de treinamento ou local equivalente, apto à realização das atividades teóricas e práticas, com equipamentos e condições de segurança compatíveis com o objeto.

4.1.5 Documentação dos treinamentos

- Emitir os certificados individuais e demais documentos comprobatórios previstos neste Termo de Referência.

4.2 Na presente contratação NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, considerando que a prestação ocorrerá em centro de treinamento ou local disponibilizado pela Contratada, previamente informado à Fundação e compatível com o objeto.

5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEN DE COMPRA

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 O início da execução ocorrerá após a emissão da Ordem de Serviço e/ou convocação formal da Fundação, observada a programação previamente acordada entre as partes.

5.1.2 A execução compreenderá 16 (dezesesseis) turmas, cada uma com carga horária de 08 (oito) horas e limite de até 25 (vinte e cinco) participantes, em datas previamente definidas com a Fundação.

5.1.3 O treinamento será realizado em centro de treinamento ou local adequado disponibilizado pela Contratada, com estrutura suficiente para a realização das atividades teóricas e práticas previstas.

5.1.4 A medição e avaliação dos serviços considerarão a efetiva realização das turmas, a participação dos alunos, a execução do conteúdo previsto, as avaliações e a entrega da documentação comprobatória.

5.1.5 A Contratada deverá observar a legislação pertinente ao serviço executado, as normas de segurança aplicáveis e as orientações da Fundação relacionadas à proteção dos participantes durante a execução das atividades.

5.1.6 Após a finalização de cada turma, os serviços serão recebidos da seguinte forma:

5.1.6.1 Provisoriamente: mediante verificação da realização da turma e apresentação dos respectivos registros de presença e execução.

5.1.6.2 Definitivamente: após a conferência, pelo Gestor e Fiscal do contrato da Fundação, da documentação comprobatória, dos certificados e do atendimento

integral às condições e especificações previstas neste Termo de Referência, mediante ateste na Nota Fiscal.

5.3 Constatadas irregularidades na execução, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a Contratada promover as devidas correções no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo da Superintendência de Recursos Humanos designado pela Fundação Benjamin Guimarães, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso da execução, exercendo ação fiscalizadora e adotando as providências necessárias ao adequado cumprimento do contrato.

6.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo do SESMT da Fundação Benjamin Guimarães, que deverá acompanhar a execução dos serviços e registrar as ocorrências, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

6.3 A Contratada deverá nomear um preposto, devidamente qualificado, para acompanhamento da execução do contrato juntamente com a Fundação.

6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas aplicáveis.

6.5 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o Fiscal do contrato da Fundação emitirá notificação para correção da execução, determinando prazo para regularização.

6.6 O Fiscal do contrato informará ao Gestor, em tempo hábil, as situações que demandarem decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

6.7 A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

6.8 Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.8.1 A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.9 As comunicações entre a Fundação e a Contratada deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será selecionado por meio do critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

7.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação.

7.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e para documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, sejam emitidos somente em nome da matriz.

7.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de

Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

- Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no registro competente, observada a legislação aplicável.
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação, quando aplicável.

7.7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante documento equivalente emitido pela autoridade competente.

7.7.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do fornecedor, com validade inferior a 60 (sessenta) dias, ou documento equivalente admitido pela Fundação.

7.7.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Atestado(s) de capacidade técnica ou documento(s) equivalente(s) que demonstre(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.
- Comprovação da condição de credenciamento, registro ou autorização exigível perante o CBMMG para a realização do treinamento, quando aplicável.

8- DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provêm do Projeto Baleia em Alerta II – Estruturação da Brigada de Incêndio do Complexo Hospital da Baleia, conforme orçamento aprovado para a atividade de Capacitação Brigadista Orgânico.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2026.

Rubia Oliveira

Superintendente de Recursos Humanos

Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BA1-CA96-F462-0AE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RUBIA CARLA DE OLIVEIRA (CPF 049.XXX.XXX-81) em 26/08/2026 16:37:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/3BA1-CA96-F462-0AE2>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2B3-E119-38A9-55DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 27/08/2026 14:39:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/D2B3-E119-38A9-55DA>